



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Michel Scaff**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 65854/2020**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), em parcela única, à Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON – FAHECE, para troca de peça do Acelerador Linear do Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, que se encontra inoperante desde 22/05/2020, devido à falha técnica decorrente do vazamento do tubo do aparelho, prejudicando o atendimento de 60 (sessenta) pacientes/dia em tratamento naquela Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados ocorrerão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais e/ou 4650; Fontes: 660, 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 169, 185 e/ou 385; Elementos de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42 / 33.90.30; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos neste Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o objeto do Contrato de Gestão 002/2016, devidamente comprovada pela Executora por meio de prestação de contas discriminada à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

Conforme manifestação da Executora, tais recursos serão necessários para troca de peça de um dos Aceleradores Lineares do CEPON, com base nos pareceres técnicos e orçamentos juntados ao processo SES 65854/2020.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 002/2016 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2016, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 05/06/2020.

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Michel Scaff
Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Miriam Gomes V. de Andrade**
CPF: 745.543.959-87

(assinado digitalmente)

Nome: **Mário José Bastos Jr.**
CPF: 548.925.039-91

PORTARIA nº 141 de 03/03/2020

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2019 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 154219/2019, resolve designar os servidores públicos civis e estáveis, FATIMA REGINA PEREIRA, matrícula nº 0283066-3-02, na competência de BIOQUÍMICO, com atribuição de exercício na GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS HOSPITAIS PUBLICOS ESTADUAIS e ANA CRISTINA TEREZA DA ROSA, matrícula nº 0961802-3-01, na competência de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com atribuição de exercício na GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DAS METAS HOSPITALARES, ambas ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar supostas irregularidades na prestação de serviços de exames de análises clínicas referentes aos contratos ns. 725/2013 BIO MÉDICO, 724/2013 LAB. ANÁLISES CLÍNICAS ANÁLISE, 723/2013 CIÊNCIA, 722/2013 GIMENES, 721/2013 BIOLÍMICO, 720/2013 NOSSA SENHORA DOS PRAZERES e 719/2013 MOB. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 675104

PORTARIA nº 55 de 23/01/2020

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 152492/2019, resolve designar os servidores públicos civis e estáveis, GISELE BIZOTTO VIACELI, matrícula nº 0657695-8-01, com atribuição de exercício na GERENCIA TECNICA DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS e ROSILENE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 0307338-6-03, com atribuição de exercício no CENTRO CIRURGICO - HTR/GETEC, ambas na competência de ENFERMEIRO, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar condutas desrespeitosas com acompanhantes de pacientes no âmbito do Hospital Tereza Ramos. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 675105

PORTARIA nº 40 de 16/01/2020

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 146667/2019, resolve designar os servidores públicos civis e estáveis, MELISSA CRESTANI, matrícula nº 0339750-5-02, na competência de ENFERMEIRO, com atribuição de exercício no BANCO DE LEITE - HTR/GEENF e ENI ROSANE COELHO GOBBI, matrícula nº 0289061-5-01, na competência de ENFERMEIRO, com atribuição de exercício na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - HTR/GETEC, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar possível irregularidade no atendimento à paciente, no âmbito do Hospital Tereza Ramos. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 675106

PORTARIA nº 138 de 03/03/2020

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 138236/2019, resolve designar os servidores públicos civis e estáveis ISABEL ROSANA DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 0360696-1-01, na com-

petência de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com atribuição de exercício na GERENCIA DE NORMATIZACAO DE GESTAO DE PESSOAS e SANDRA MARIA BARRETO, matrícula nº 0176826-3-01, na competência de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com atribuição de exercício na GERENCIA DE COORDENACAO DA ATENCAO BASICA, ambas ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar supostas irregularidades, referente a ingerências, ocupação ilegal de cargos e extravio de equipamentos envolvendo servidores públicos no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 675107

PORTARIA nº 413 de 18/06/2020

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 30455/2018, resolve designar os servidores públicos civis e estáveis, DJALDE EDUARDO SILVA, matrícula nº 0256116-6-01, na competência de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com atribuição de exercício na UTI GERAL - HHG/GETEC e ANGELA DE ARAUJO WERNER HUBER, matrícula nº 0314655-3-02, na competência de ENFERMEIRO, com atribuição de exercício no BANCO DE LEITE - HHG/GEENF, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar desaparecimento de medicamentos no setor de ortopedia do Hospital Regional de São José. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 675108

PORTARIA n. 414 de 18/06/2020

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 46298/2018, resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, ELISABETHE ABREU PEREIRA, matrícula nº 0326796-2-02, na competência de MEDICO, com atribuição de exercício na CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITALARES e VANESSA DA SILVA, matrícula nº 0397724-2-01, na competência de ENFERMEIRO, com atribuição de exercício na UNIDADE TECNICA DESC DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - JOINVILLE, ambas ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 13, I da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, com a finalidade de apurar suposto abandono de cargo, decorrente de faltas injustificadas no período de 04/09/2018 a 06/11/2018, atribuídas ao servidor G.L.A., matrícula nº 0304613-3-02, na competência de MEDICO, nível superior, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável, lotado na CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITALARES. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, o artigo 29, incisos I, II, III e X, e artigo 30, inciso VII e XVI, ambos da LC nº 323/06, e estará sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, III e 43, II. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 14, e 15, §2º, da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 675109

PORTARIA nº 415 de 18/06/2020.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 49515/2018, resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e de nível superior,

ANDRE SOBIERAJSKI DOS SANTOS, matrícula nº 0294867-2-01, na competência de MEDICO, com atribuição de exercício no AMBULATORIO MEDICO - CCR e ANA MARIA PETTERS, matrícula nº 0282859-6-02, na competência de ENFERMEIRO, com atribuição de exercício na ENFERMAGEM - CCR, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde e estáveis, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar possíveis condutas inadequadas, em relação a hostilidade com os colegas de trabalho, negação em atendimento à paciente, entre outras, por parte da servidora F. W. da S., matrícula nº 0387498-1, na competência de Assistente Social, com atribuição no Centro Catarinense de Reabilitação - CCR. A comissão tem o prazo de dez (10) dias após a publicação desta portaria, para iniciar os trabalhos e trinta (30) dias para concluí-los, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 675110

PORTARIA nº 416 de 18/06/2020

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 7444/2019, resolve designar os servidores públicos civis e estáveis, ANNA PAULA SCOZ ANTUNES, matrícula nº 0383249-0-01, na competência de TECNICO EM ENFERMAGEM, com atribuição de exercício na UNIDADE TECNICA DESC DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - LAGES e JOANA DARIANE MADRUGA, matrícula nº 0379728-7-02, na competência de ENFERMEIRO, com atribuição de exercício na UNIDADE DE SAUDE DESCENTRALIZADA DE LAGES, todas ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar supostas condutas inadequadas, referente a insubordinação, agressão verbal, entre outras, envolvendo a servidora A.A.C., matrícula nº 0194167-4-01, na competência de ATENDENTE DE SAUDE PUBLICA, com atribuição de exercício na CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITALARES . A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 675111

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público, conforme processo SES 65854/2020: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), em parcela única, à Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON – FAHECE, para troca de peça do Acelerador Linear do Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, que se encontra inoperante desde 22/05/2020, devido à falha técnica decorrente do vazamento do tubo do aparelho, prejudicando o atendimento de 60 (sessenta) pacientes/dia em tratamento naquela Unidade. ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados ocorrerão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais e/ou 4650; Fontes: 660, 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 169, 185 e/ou 385; Elementos de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42 / 33.90.30; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde. SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff – Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 05 de junho de 2020.

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 675774

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000063

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Bom Jardim da Serra.